Prefeitura Municipal de Jacarei

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°: 0000134416/2026

Data de autuação: 13/10/2026

Interessado: **CLAUDIA MARIA MILLER**

Assunto: **ABERTURA - COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 04579/2026 (PC)

Solicitado em:	**09/10/2026**	Solicitante:	**Ana Carolina de Sousa Rufino - ANACAROLINA.RUFINO**
Aprovado em:	**09/10/2026**	Aprovador:	**THULIO CORREA D AVILA - THULIOCORREA**
Unidade solicitante:	**Secretaria de Saúde - (222)**		
Centro de Consumo:	**Ordem Judicial - (2)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**10 Dias**

Justificativa

AQUISIÇÃO DE CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PACIENTE:

KAUÃ VINICIUS FARIA SANTOS PROCESSO Nº 1003153-16.2026.8.26.0292

MATERIAL NOVO

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 6656 | **PRÉ-EMPENHO Nº:** | **SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Solicitado**

TIPO DE EMPENHO: **Ordinário** DESEMBOLSO: **1**

FICHA: **158**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0204 -SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE EXECUTORA: **020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **10.302.0003.2191 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde**

CONTA: **3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

ELEMENTO: **3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita**

FONTE DE RECURSO: **01 - Tesouro**

APLICAÇÃO: **310.0000**

FICHA DE CONTAS A PAGAR: **0 - 000000.000 - Contas a pagar**

CENTRO DE CUSTO: **OJ - Materiais Hospitalares**

TIPO DE DESPESA: **Material Hospitalar**

ORDENADOR: **AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA**

ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	✓	1.013.001.00043817 **CATETER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* CATETER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA	270,0000	UN	30,9000	8.343,00

LIB. = Liberado

TOTAL: R$ 8.343,00

SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	**386.624,33**
VALOR DO PRÉ-EMPENHO:	**R$ 8.343,00**
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	**378.281,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 04579/2026 (PC)

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA DE SOUSA RUFINO
Data: 09/10/2026 16:03:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THÚLIO CORREA D'AVILA
Assinado digitalmente por THÚLIO CORREA D'AVILA
ND: CN=THÚLIO CORREA D'AVILA, O=PREFEITURA DE JACAREÍ, OU=SECRETARIA DE SAÚDE, E=thulio.correa@jacarei.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.09 16:36:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

SOLICITANTE
Ana Carolina de Sousa Rufino

APROVADOR
THULIO CORREA D AVILA

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

ORDENADOR
AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA

Controle Orçamento - Financeiro:

Data:___/____/_____

Ass:_____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data:___/____/_____ ( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Cholmed Comercial Hospitalar Ltda
Av. Alexander Grahan Bell, 200 - BL C3 - Techno Park
Campinas/SP - CEP: 13069-310
Fone:(19) 3262-2471
e-mail: licitacao@cholmed.com.br

Á Prefeitura Municipal de Jacareí

Campinas, 7 de outubro de 2026

Orçamento

Item	Descrição	Qtde	Marca / Fabricante	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – MARCA CONVATEC	270	CURE DEXTRA CONVATEC	UND	R$ 30,90	R$ 8.343,00
TOTAL						**R$ 8.343,00**

Prazo de Entrega: 10 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Frete e todos os impostos já inclusos nos preços

07 569 029 / 0001 - 38
I.E: 244.672.423.119
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Av. Alexander Graham Bell, 200 - Bloco C3
Techno Park - CEP 13069-310
CAMPINAS - SP

Nome da Empresa: **Cholmed Comercial Hospitalar Ltda**
CNPJ: **07.569.029/0001-38 - I.E.: 244.672.423.119**
Endereço: **Av. Alexander Grahan Bell, 200 - BL C3 - Techno Park - Campinas/SP - CEP: 13069-310**
e-mail: **licitacao@cholmed.com.br**
Fone/Fax: **(19) 3262-2471**

Allan dos S. Mancuzo

Nome: Allan dos Santos Mancuzo
RG: 36.596.965-5

EMPRESA	GEMELI MEDICAL LTDA
ENDEREÇO	Rua aclimação, 669, Jardim Paulistano – Sorocaba/SP
CNPJ	42.198.801/0001-53
TELEFONE	015 99735-4024 / 015 99118-2427
PAGAMENTO	30 dias
VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias
CONTA BANCARIA	ITAU – AG: 1178 / C/C: 99618-5
FATURAMENTO MINIMO	R$ 500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	DETALHES DO PRODUTO
1	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – MARCA CONVATEC	UND	270	R$ 34,59	R$ 9.339,30	Cateter Uretral Lubrificado Com Reserva N12 Convatec
		TOTAL			R$ 9.339,30	

PROPOSTA PARA	
EMPRESA	Jacarei
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

GEMELI MEDICAL LTDA
42.198.801/0001-53

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME
R GUMERCINDO VIEIRA ROCHA, 101 – CENTRO
VINHEDO/SP – CEP: 13.280-168
FONE: (19) 3886-0169

AMC SAÚDE

À
Prefeitura de Jacareí

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	270	FR	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – MARCA CONVATEC	CONVATEC	R$ 50,00	**R$ 13.500,00**
TOTAL:						**R$ 13.500,00**

Razão social: AMC Saúde Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ: 33.551.382/0001-09

33 551 382 / 0001 - 09
AMC SAÚDE
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Rua Gumercindo Vieira Rocha, n.° 101
Centro - CEP 13280-168
VINHEDO - SP

Condições da Proposta
Prazo de Entrega: 10 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Frete e todos os impostos já inclusos

Vinhedo, 07 de Outubro de 2026

Wellington Fiorentino Felix

Atensiosamente,

Wellington Fiorentino Felix
RG: 446446452

Convatec Brasil Ltda
Rua Wagner Luiz Bevilaqua, 525 – Parte R – Leitão
Louveira – SP CEP 13.290-000 CNPJ 09.603.161/0004-97
Tel.: (011) 3529-1800 – Fax: (011) 3529-1801
convatec.com.br

São Paulo, 07 de Outubro de 2026

A Prefeitura Municipal de Jacareí

Assunto: Compra Direta

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	270	UND	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – MARCA CONVATEC	R$ 55,98	R$ 15.114,60
TOTAL					**R$ 15.114,60**

Marca: Convatec
Validade da proposta: 60 dias
Frete: CIF
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis
Condição de pagamento: 30 dias

Ariela Moreno
Technical Sales Rep - SPI
ariela.santos@convatec.com
+55 11 3529-1800
+55 12 99686 0920
www.convatec.com.br

CNPJ: 67.577.692/0001-06
IE: 336.365.368.116
imparmedi@gmail.com

SÃO PAULO
Av. Duarte da Costa, 39.
Jd. Vila Galvão, Guarulhos, SP. CEP: 07055-020
Contato: (11) 99230-2297
Contato: (11) 97056-4086

A PREF.DE JACAREÍ
Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – **MARCA CONVATEC**	**CP**	**270**	**R$ 68,00**	**R$ 18.360,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
DADOS BANCÁRIOS: Dados Bancários: Agência - 2876-2 Conta- 337-9 - Banco - Banco do Brasil

Razão Social: IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 67.577.692/0001-06
Endereço: AVENIDA DUARTE DA COSTA - Nº 39 - JARDIM VILA GALVÃO - CEP: 07.055-020 Cidade: GUARULHOS UF: SÃO PAULO Tel.: (11) 2402 - 2907
E-mail: imparmedi@gmail.com ; somosbid@gmail.com
Dados Bancários: Agência - 2876-2 Conta- 337-9 - Banco - Banco do Brasil

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: MAURO GIACONIA JR - Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF:427.340.358-71 RG nº:50.127.087-5 Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: SÃO PAULO - Nacionalidade: BRASILEIRO

Tel.: (11) 99230-2297 e-mail imparmedi@gmail.com

IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE:67577692000106
Assinado de forma digital por IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE:67577692000106 Dados: 2026.10.06 16:22:08 -03'00'

Guarulhos, 06 de outubro de 2026

SPECIAL MED
Comercial Hospitalar

(17) 3042-1441
comercial@specialmedhospitalar.com.br
www.specialmedhospitalar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP

Razão Social: Special Med Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ: 47.292.400/0001-81
Inscr. Estadual: 124.373.216.110
Inscr. Municipal: 3946220
Endereço: Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401 – **Bairro:** Santa Regina – **CEP:** 15077-370
Cidade/Estado: São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3042-1441
Representante legal/procurador: Cleide Maria Borges de Oliveira
Dados Bancários: Bradesco (237) – **Agência:** 2886 – **Conta Corrente:** 37519-5

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNI	VALOR TOTAL
1	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – MARCA CONVATEC	270	UNID	R$ 44,05	R$ 11.893,50

VALOR TOTAL:R$ 11.893,50 ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: até 10 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

São José do Rio Preto-SP, 07 de Outubro de 2026.

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:47292400000181

Assinado digitalmente por SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:47292400000181
ND: C=BR, CN=SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:47292400000181, L=Sao Jose do Rio Preto, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=SP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 17:05:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

47.292.400/0001-81
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA DOLORES GIMENES FERNANDES, N.º 401
BAIRRO: SANTA REGINA - CEP: 15077-370
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

_SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 47.292.400/0001-81

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ:47.292.400/0001-81
R. Dolores Gimenes Fernandes, nº401, Santa Regina – CEP: 15077-370 – São José do Rio Preto – SP

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista nas DFD's 878, classe 683.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1-A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Farmácia de Ordem Judicial garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.
A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

LIMINAR DOS PACIENTES:

KAUÃ VINICIUS FARIA SANTOS PROCESSO Nº 1003153-16.2026.8.26.0292

4- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ITEM	Un. Medida	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 – **MARCA CONVATEC**	43817	CP	270	30,90	8.343,00

4.1-Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
4.2-O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.
4.3-Validade na Entrega: Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 do prazo total. Em casos excepcionais, a Secretaria poderá permitir a entrega, condicionada à substituição imediata quando necessário.
4.4-Por ocasião da entrega dos bens na Unidade Requisitante, estes deverão obrigatoriamente estar acompanhados de laudo técnico e/ou certificado de qualidade do produto, emitido pelo fabricante e/ou por responsável técnico legalmente habilitado, o qual ateste a conformidade do bem com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, sob pena de recusa do recebimento pela Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até **10 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1-Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1-O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 158 - 02.04.01|10.302.0003.2191|01|3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: Tesouro

12-CLÁUSULA – DESCONTO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS)

Nos casos de fornecimento de **medicamentos**, em cumprimento à ordem judicial que determina a aquisição direta do objeto deste processo administrativo, a contratada declara, desde já, que aplicará desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os valores previstos na tabela oficial vigente da marca/produto correspondente, conforme discriminado a seguir.

Desconto CAP ofertado: 22 % (vinte e dois por cento)

O desconto CAP será aplicado sobre todos os itens constantes da tabela de referência oficial, vigente na data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, e incidirá de forma uniforme sobre quaisquer atualizações de tabela que venham a ocorrer durante a execução contratual.

O percentual de desconto concedido compreende todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, eventuais despesas acessórias e quaisquer outros ônus necessários ao pleno cumprimento da obrigação contratual, não cabendo à Administração qualquer acréscimo adicional a esse título.

O desconto CAP permanecerá válido e inalterado durante toda a vigência do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, renovações ou repactuações, salvo determinação judicial em sentido diverso.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA DE SOUSA RUFINO
Data: 06/10/2026 13:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA DE ORDEM JUDICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8551, Jacareí-SP - E-mail: jacareifaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1003153-16.2026.8.26.0292**
Classe – Assunto:	**Mandado de Segurança Cível -Fornecimento de insumos**
Impetrante:	**Kauã Vinícius Faria Santos**
Impetrado:	**Secretária Municipal de Saúde de Jacareí**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Jacareí, 01 de outubro de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, transmito ao conhecimento de Vossa Senhoria, para as providências cabíveis, o teor da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança em epígrafe, conforme cópia que segue anexa.

Obs: seguem cópias de fls. 60/62

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (jacareifaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo 1003153-16.2026.8.26.0292.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a).** Rosangela de Cassia Pires Monteiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREÍ
Avenida Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba - CEP 12327-530, Jacareí-SP 12327-530
e-mail encaminhado para: saude@jacarei.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rosangela de Cassia Pires Monteiro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003153-16.2026.8.26.0292 e o código UCPC5vFf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, JACAREÍ - SP - CEP 12327-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1003153-16.2026.8.26.0292**
Classe – Assunto:	**Mandado de Segurança Cível - Fornecimento de insumos**
Impetrante:	**Kauã Vinícius Faria Santos**
Impetrado:	**Secretária Municipal de Saúde de Jacareí e outro**

Justiça Gratuita

Vistos.

Trata-se de mandado de segurança impetrado por **Kauã Vinicius Faria Santos**, portador de bexiga neurogênica (CID N31), em face de ato atribuído à **Secretária Municipal de Saúde de Jacareí**, objetivando o fornecimento dos insumos prescritos por médico especialista para realização de cateterismo vesical intermitente limpo, consistentes em 210 unidades mensais de cateter uretral hidrofílico masculino GENTLE CATH GLIDE, marca Convatec, calibre 10 FR, e 30 unidades mensais de cateter CURE DEXTRA, calibre 12, por prazo indeterminado. Alega que é portador de doença crônica, necessitando de cateterização urinária diária e contínua, tendo sido demonstrado por laudo médico especializado que os materiais atualmente disponibilizados pelo SUS não atendem adequadamente às suas necessidades clínicas, expondo-o a infecções urinárias recorrentes, traumas uretrais e agravamento do quadro de saúde. Sustenta que formulou requerimento administrativo perante o Município de Jacareí em 07/05/2026, sem obtenção de resposta ou fornecimento dos materiais pleiteados.

Com a inicial (fls. 1/9) vieram os documentos de fls. 10/22, dentre os quais laudo médico circunstanciado, documentos pessoais, comprovante de residência e protocolo administrativo.

Foi deferido ao impetrante o benefício da justiça gratuita (fls. 23).

Sobreveio emenda à inicial, constante de fls. 27/28.

O pedido liminar foi indeferido, ao fundamento de inexistirem, naquele momento processual, elementos suficientes para demonstrar urgência qualificada apta a justificar a concessão da medida sem prévia manifestação da autoridade coatora (fls. 29/30).

Regularmente notificada, a autoridade coatora apresentou as informações de fls. 43/48, instruídas com os documentos de fls. 49/54.

O parecer do Ministério Público é pela denegação da ordem (fls. 58/59).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rosangela de Cassia Pires Monteiro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003153-16.2026.8.26.0292 e o código JLGq1swB.

É o relatório.

Fundamento e decido:

A segurança deve ser concedida.

O mandado de segurança é cabível para proteção de direito líquido e certo demonstrado por prova pré-constituída, nos termos do artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal e do artigo 1º da Lei nº 12.016/2009.

No caso concreto, a documentação juntada evidencia que o impetrante é portador de bexiga neurogênica (CID N31) e necessita realizar cateterismo vesical intermitente limpo sete vezes ao dia, de forma permanente.

O laudo médico especializado descreve expressamente a necessidade do uso dos insumos postulados, destacando que os materiais fornecidos pelo SUS não atingem os objetivos terapêuticos necessários ao quadro clínico apresentado, expondo o paciente a risco aumentado de infecções urinárias, traumas uretrais e agravamento da doença.

Também restou comprovado o prévio requerimento administrativo formulado junto ao Município de Jacareí, sem que houvesse efetiva solução da demanda do paciente.

A saúde constitui direito social fundamental assegurado pelos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, sendo dever solidário dos entes públicos garantir acesso universal e integral às ações e serviços indispensáveis à preservação da vida e da dignidade da pessoa humana.

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça admite a intervenção do Poder Judiciário quando demonstrada a necessidade médica do tratamento ou insumo e a omissão administrativa no seu fornecimento.

No presente caso, a imprescindibilidade dos materiais encontra-se amparada por prescrição e laudo médicos específicos, não havendo elemento técnico nos autos capaz de infirmar as conclusões do profissional que assiste o impetrante.

Cumpre observar que não compete à Administração substituir, sem fundamento técnico idôneo, a indicação terapêutica formulada pelo médico responsável pelo acompanhamento do paciente, sobretudo quando se trata de enfermidade grave e crônica, associada ao risco de lesões irreversíveis ao sistema urinário e renal.

Além disso, os insumos pleiteados não possuem caráter meramente eletivo ou acessório, mas constituem instrumentos necessários à própria execução do tratamento prescrito.

Presentes, portanto, a prova pré-constituída da doença, a demonstração da necessidade médica dos produtos requeridos e a omissão

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rosangela de Cassia Pires Monteiro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003153-16.2026.8.26.0292 e o código JLGq1swB.

administrativa no atendimento do pedido, encontra-se caracterizada a violação ao direito líquido e certo do impetrante.

Diante do exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA**, extinguindo o processo com resolução do mérito, para determinar que os impetrados forneçam ao impetrante Kauã Vinicius Faria Santos, de forma contínua e enquanto perdurar a necessidade médica: **a)** 210 (duzentas e dez) unidades mensais de cateter uretral hidrofílico masculino **GENTLE CATH GLIDE**, marca Convatec, calibre 10 FR; **b)** 30 (trinta) unidades mensais de cateter **CURE DEXTRA**, marca Convatec, calibre 12; ou produtos equivalentes, desde que expressamente reconhecidos pelo médico assistente como aptos a substituir integralmente os materiais prescritos. Fixo prazo de **15 (quinze) dias** para início do cumprimento da obrigação, contados da intimação desta sentença.

Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009 e das Súmulas nº 512 do Supremo Tribunal Federal e nº 105 do Superior Tribunal de Justiça.

Custas *ex lege*, observados os recolhimentos já realizados.

Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei nº 12.016/2009.

Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o reexame necessário.

Com o trânsito em julgado, certificada a disponibilização da cópia na forma desta sentença, arquivem-se, preservado o sigilo da mídia.

Publique-se.
Intimem-se.
Jacareí, 23 de setembro de 2026.

ROSANGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rosangela de Cassia Pires Monteiro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003153-16.2026.8.26.0292 e o código JLGq1swB.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO NO PNPC (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) – SC 4579/2026

A compra de CATÉTER CURE DEXTRA SISTEMA FECHADO CH12 da marca Convatec destina-se ao atendimento do paciente KAUÃ VINICIUS FARIA SANTOS PROCESSO Nº 1003153-16.2026.8.26.0292, conforme determinação judicial.

A aquisição possui caráter excepcional, decorrente da necessidade de atendimento específico determinado judicialmente, demandando a adoção das providências administrativas necessárias à disponibilização do material, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da continuidade da assistência à saúde.

Diante do exposto, justifica-se a não publicação do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando as particularidades do caso concreto, a urgência do atendimento e a necessidade de cumprimento da determinação judicial, observadas as disposições legais aplicáveis.

Jacareí, data da assinatura digital.

THÚLIO CORREA D'AVILA

Assinado digitalmente por THÚLIO CORREA D'AVILA
ND: CN=THÚLIO CORREA D'AVILA, O=PREFEITURA DE JACAREÍ, OU=SECRETARIA DE SAUDE, E=thulio.correa@jacarei.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 14:13:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

THÚLIO CORREA D'AVILA
Diretor Administrativo

Tramite

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
13/10/2026 14:30	Abertura do processo	SS/DA/Compras	13/10/2026 14:30	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
13/10/2026 14:35 CLAUDIAMILLER - CLAUDIA MARIA MILLER **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Favor dar andamento ao processo de compra. Segue no processo justificativa para não publicação no PNCP.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
13/10/2026 14:35	ANDAMENTO	SARH/DS/UC - UNIDADE DE COMPRAS	13/10/2026 14:43	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
13/10/2026 14:45 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Sepinho, segue para análise pedido de Ordem Judicial, com justificativa para não publicação prévia no PNCP.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
13/10/2026 14:45	Para Analise	SARH/GAB/CCO CARLOSFELIPE.SEPINHO	13/10/2026 15:18	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
13/10/2026 15:18 CARLOSFELIPE.SEPINHO - Carlos Felipe Sepinho Apparecido **Motivo:** DEFERIDO (CONCEDIDO) **Texto :** De acordo. Demanda Judicial.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
13/10/2026 15:18	Em Tramite	SF/DF - Compras - Finanças Aprovação CLAUDIOTOSETTO	13/10/2026 15:39	1 dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
14/10/2026 16:02 CLAUDIOTOSETTO - CLAUDIO LUIZ TOSETTO **Motivo:** DEFERIDO (CONCEDIDO) **Texto :** DEFERIDO, TRATA-SE DE OJ.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
14/10/2026 16:02	DEFERIDO	SF/DF - Compras - Controle Orçamentário	14/10/2026 16:21	Mesmo dia	3137/2026

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
14/10/2026 16:26 FRANCISCOJOSE - FRANCISCO JOSE MONTEIRO **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** LIBERADO			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
14/10/2026 16:26	ANDAMENTO	SARH/DS/UC - UNIDADE DE COMPRAS	14/10/2026 16:41	1 dia	3142/2026

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
15/10/2026 08:59 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** CNPJ, CNDT e Justificativa da estimativa de preços, do preço contratado e da escolha do fornecedor.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e CNPJ.pdf CNDT.pdf JUSTIFICATIVA - PREÇ....pdf		

Jacareí, data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento da demanda administrativa.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes disponíveis, obtendo-se a série de preços conforme o **Processo Administrativo nº 134416/2026**.

Com base nos preços coletados, foi apurado o valor estimado da contratação em **R$ 8.343,00**, considerado compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Considerando que não houve disponibilização prévia da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, não foram recebidas propostas adicionais por esse meio. Dessa forma, permanece válida a proposta apresentada pela empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de **R$ 8.343,00**, a qual se mostra compatível com os preços de mercado apurados e vantajosa para a Administração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA
Data: 15/10/2026 08:58:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Paula Medeiros Oliveira
Central Estratégica de Compras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.569.029/0001-38
Certidão nº: 86708359/2026
Expedição: 14/10/2026, às 16:48:24
Validade: 12/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.569.029/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.569.029/0001-38 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	**22/07/2005**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALEXANDER GRAHAN BELL	**200**	**BLOCO C UNID C03 COND EMP GRAHAM BELL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.069-310	**TECHNO PARK**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CHOLMED.COM.BR	**(19) 3262-0949**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS

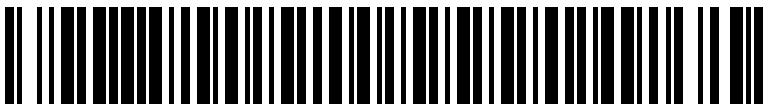

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2026** às **16:48:03** (data e hora de Brasília).